

Ata da reunião para julgamento das vistorias dos equipamentos do **Pregão Presencial nº 259/2015** para a **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 02 dias do mês de dezembro de 2015, às 11h:00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Pércia B. Borges, de acordo com a Portaria nº 58/2015, para julgamento das vistorias dos equipamentos. Estiveram presentes nesta sessão pública, as seguintes empresas e seus representantes já credenciados nas sessões anteriores, sendo: **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo como seu representante legal o Sr. Ademir Solvalagem, CPF nº 240.299.399-53; **KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, tendo como seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Hess, CPF nº 009.003.149-07; **OSMAR JOSE DA ROSA ME**, tendo como sua representante legal a Sra. Marina Gabriela Correia Rosa, CPF nº 101.558.009-22; **RENTVILLE LOCACOES LTDA ME**, tendo como seu representante legal o Sr. Denes Redivo, CPF nº 004.999.919-23; **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME**, tendo como seu representante legal o Sr. André Luiz Kandir Hess, CPF nº 046.865.039-30; **TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM PLX LTDA**, tendo como seu representante legal o Sr. Maicon Fonseca Xavier, CPF nº 062.394.069-88; e **VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME**, tendo como seu representante legal o Sr. Eli Veloso de Carvalho, CPF nº 501.416.519-20. Estiveram presentes para assistir a essa sessão pública o Sr. Ildomar Hilario Hardt, CPF nº 693.883.629.87 e o Sr. Petter Redivo, CPF nº 021.088.199-24. Inicialmente a pregoeira informa que recebeu da Secretaria de Infraestrutura Urbana o memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) contendo a avaliação das vistorias realizadas nos equipamentos desta licitação, sob a responsabilidade e assinaturas do Engº Paulo Renato Vecchietti – Diretor Executivo e da Sra. Auretti Macedo – Gerente da Unidade de Orçamento e Custos, bem como as fichas de vistoria para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 todas assinadas pelos Srs. Marcionei Roecker, Aureliano Trindade e Estrogildo Gilei da Silva, todos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Desta forma, foram disponibilizados os documentos de vistoria para que as empresas presentes pudessem vista-los. Para o item 05 não há ficha de vistoria, pois o equipamento não foi apresentado. **Em análise ao item 01**, considerando que, convocada a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM PLX LTDA - ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2628 E, placa MER 2855, ano 2008/2009**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 570 e 571) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2628**, (fls. 300 e 301); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM PLX LTDA ME** no valor de **R\$ 54,97 a hora trabalhada**. **Em análise ao item 02**, considerando que, convocada a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2423 K, placa MFK 1996, ano 2008/2009**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 580 e 581) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2423 K**, (fls. 258/261); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria de Administração e Planejamento

(...continuação da ata)

modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** no valor de **R\$ 52,90 a hora trabalhada**. Em análise ao item 03, considerando que, convocada a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622 E, placa MHR 2575, ano 2009**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 584 e 585) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622 E**, (fl. 258/261); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** no valor de **R\$ 53,90 a hora trabalhada**. Em análise ao item 04, considerando que, convocada a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2726 K6X4, placa MHT 3186, ano 2010**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 590 e 591) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2726 K6X4**, (fl. 258/261); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** no valor de **R\$ 53,00 a hora trabalhada**. Em análise ao item 05, considerando que, convocada a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, para realizar vistoria do equipamento, esta **não compareceu** com seu equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira conforme memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567); Desta forma, a empresa foi **desclassificada** para o item 05. Diante do fato, a Pregoeira convoca a próxima empresa colocada, qual seja: **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME**. Assim foi aberto o invólucro nº 02 “Documentos de Habilitação”, os quais foram certificados e circulados entre os presentes para vistas. Após análise, a Pregoeira julga a empresa **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME, habilitada**. Portanto, a empresa está convocada a apresentar seu equipamento para vistoria conforme item 9 do edital, na data de **10 de dezembro de 2015 às 09h00min**. Em análise ao item 06, considerando que, convocada a empresa **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2726 K6X4, placa ATK 6665, ano 2010**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 600 e 601) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Mercedes Benz, modelo 2726 K**, (fls. 252/256); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE**

(...continuação da ata)

EQUIPAMENTOS LTDA no valor de **R\$ 54,81 a hora trabalhada**. Em análise ao item 07, considerando que, convocada a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622, placa AMY 7545, ano 2005**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando n° 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 605 e 606) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622, ano 2005** (fl. 268 e 269); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA ME** no valor de **R\$ 58,34 a hora trabalhada**. Em análise ao item 08, considerando que, convocada a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA ME** para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622 E, placa MJP 2622, ano 2010/2011**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando n° 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 611 e 612) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2622 E, ano 2010/2011** (fl. 268 e 269); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA ME** no valor de **R\$ 56,66 a hora trabalhada**. Em análise ao item 09, considerando que, convocada a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca VW, modelo 26.260 E, placa MFX 2477, ano 2009**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando n° 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 617 e 618) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca VW, modelo 26.260, ano 2009** (fl. 274 e 275); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** no valor de **R\$ 59,99 a hora trabalhada**. Em análise ao item 10, considerando que, convocada a empresa **VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **caçamba 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2628 E 6X4, placa AFR 0526, ano 2007**, este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando n° 105/15 (fls. 566 e 567) bem como as fichas de vistoria (fls. 622 e 623) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **caminhão basculante 10m³, marca Ford Cargo, modelo 2628 E 6X4** (fls. 310/319); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa **VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME** no valor de **R\$ 54,98 a hora trabalhada**. A sessão para julgamento da vistoria relativa ao item 05 será marcada e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br. Nesta data será disponibilizada a manifestação de recurso para o **item 05**, caso alguma empresa julgue necessário. A empresa **RENTVILLE**



Secretaria de Administração e Planejamento

(...continuação da ata)

LOCACOES LTDA ME manifestou interesse em interpor recurso contra as decisões da pregoeira, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, cujas motivações estão descritas nas folhas de arguições de recurso anexas a esta Ata, onde posteriormente a empresa deverá proceder conforme o estabelecido no item 11 do edital. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Récia B. Borges

Pregoeira: Pécia B. Borges

Equipe de Apoio:

Renata da Silva Aragão
Renata da Silva Aragão

Thiago Roberto Pereira
Thiago Roberto Pereira

EMPRESAS PARTICIPANTES

ADM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA *[Signature]*

KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA *[Signature]*

OSMAR JOSE DA ROSA ME *marina gabriela C. ROSA*

RENTVILLE LOCACOES LTDA ME *[Signature]*

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME *[Signature]*

TRANSPORTES PLX LTDA *Moira S. Xavier*

VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Joinville/SC, 02 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2015

Contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

ARGUIÇÕES DE RECURSO

DIANTE do exposto, FICA CONSTATADO O EQUIVOCO DA R. COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SENDO ASSIM PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NESTE RECURSO ADMINISTRATIVO, E PEDIMOS QUE A COMISSÃO REVEJA SUA DECISÃO E O PROCESSO LICITATÓRIO 259/2015 SEJA CANCELADO.

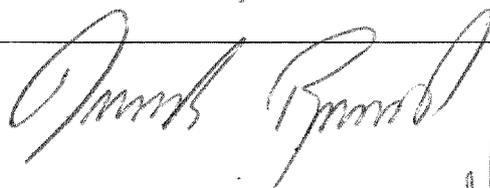
A EMPRESA RECORRENTE CUMPRIU FIELMENTE A EXIGÊNCIA LEGAL, PROVOU ESTAR APTA E COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 PARA A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

A DECISÃO FOI ERRÔNEA, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI QUALQUER FUNDAMENTO LEGAL, HAJA VISTO QUE NÃO FORAM OFERTADOS COTAPÉ ALTERNATIVAS, PIS NÃO EXISTEM DOIS VALORES PARA CADA EQUIPAMENTO, E SIM 2 opções de modelos de caminhões, PARTICIPANDO DOS LANCES.

OUTRO FATO IMPORTANTE FOI A HABILITAÇÃO DE UMA EMPRESA SEMELHANTE AO NOSSO CASO, (OFERTANDO 2 modelos de caminhões) PARTICIPANDO DOS ~~OS~~ LANCES. PROTOCOLAMOS UM RECURSO NO DIA 02/12/15 AS 10:46.

EMPRESA: RENTVILLE (LOCAÇÃO)

REPRESENTANTE LEGAL:



Joinville/SC, 02 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2015

Contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

ARGUIÇÕES DE RECURSO

Os RECURSOS SERVE PARA TODOS OS
ITENS, SENDO ELES:

Item: 01

Item: 02

Item: 03

Item: 04

Item: 05

Item: 06

Item: 07

Item: 08

Item: 09

Item: 10

EMPRESA:

RENTVILLE LOCAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL:

